



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Ata O nº 001/2025 – SAC

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h30 (quinze horas e trinta minutos), reuniram-se a Leiloeira designada pela Portaria nº 012/2024, bem como equipe de apoio para exame dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 22472/2024, referente ao **Leilão Eletrônico nº 032/2024**, que trata da **ALIENAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA com 1.900,00m², situada na Avenida Doutor Antônio Álvaro, conforme Lei Municipal nº 10.806/24**, desta Prefeitura e extrato do referido edital, publicado no jornal Diário do Grande ABC, na edição do dia 07/12/2024 cujo leilão eletrônico se deu através da plataforma www.bbmnetleiloes.com.br | www.superbid.net. As informações encaminhadas pela plataforma (documentos juntados em fls. 80 a 89 dos autos), relacionadas a Sessão Pública no endereço eletrônico www.bbmnetleiloes.com.br | www.superbid.net, nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, após o seu encerramento, são as seguintes: Foram efetuadas 243 visitas ao edital. Habilitaram-se os licitantes: AMZN Negócios e Consultoria e Imóveis Ltda, CNPJ nº 53.935.345/0001-01; AM Fernandesempreendimetos Imobiliário e Participações, CNPJ nº 23.560.731/0001-97; Bruna Aparecida da Silva Santos, CPF nº 371.376.288-00; Fernando da Cunha Pereira – ME, CNPJ nº 23.393.114/0001-44 e Sergio Ricardo Libonati Machado, CPF nº 124.668.538-84. Foi ofertado o único lance de R\$ 7.919.478,18 pela empresa AM Fernandesempreendimetos Imobiliário e Participações, CNPJ nº 23.560.731/0001-97. Desta forma, atendendo às exigências do edital, a Sra. Leiloeira declara vencedor a empresa **AM Fernandesempreendimetos Imobiliário e Participações, CNPJ nº 23.560.731/0001-97**, que ofertou o lance de **R\$ 7.919.478,18** (Sete milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos) equivalente à 1.425.931,00 FMPs (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e um inteiros) de Fator Monetário Padrão. **Conforme disposto nos itens 8.1 e 8.2 do edital padrão a empresa declarada vencedora deverá enviar no prazo de até 03 (três) dias úteis após declarado vencedor, sob pena da aplicação das penalidades previstas no item 11 do Edital: a) a documentação da pessoa jurídica; b) a proposta comercial.** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos às 16h00 (dezesesseis horas) sendo lavrada esta Ata em 01 (uma) laudas, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Senhora Leiloeira e equipe de apoio.*****


RENATA GRACILO DE OLIVEIRA
Leiloeira Oficial


ANA PAULA DE CAMPOS S. MALVEZE
Equipe de Apoio